AO MINISTERIO PÚBLICO FETERAL PR-DF-8491/19 A CAMARA DOS DEPUTADOS AO PRÓXIMO PRESIDENTE DA ATUAL LEGISLATURA A QUINTA DP - REF. B.O 8221/2016-5 NESTA Antonio Josélio da Rocha, portentes de C1 : epf : rejulente à 2 (p/onantie), e-mail: Frespertosamente apresenter o presente deminicio de crimes de résponsabilidade (lei 1079/50) e Omissão (Art 5 XLIII e XLIV CF/88) em desfurer & Do Presidente de Republice Sr. Jair Messies Delsonaro e des demais líderes des 2 porter Los de Repúblice da Bresil de todo os sequeis perente a lei (Art 5 CF/88), pelos de fotos e fundamentos transcritos logo obole; FATOS E FUNDAMENTOS: Omissee e crime hediende involvent covel e impresentivel, gresponde es atues lide s'es des 3 poderes e doqueles que portiripe d'en de législatures passadas. E crime contre or lei e a ordem (Art)

2/22 CF/88) manter o FOVO bresileiro regen de

3/22 CF/88) manter o FOVO bresileiro regen de

3diráde publice brasileire 100% criminosa,

surrêrie e anotocista, nunce auditado, Confo me preserve a lei. Omissau ne pratice de usure e cenato de susure produces finas.

set 5 XXXVII. Nenhume Sumule Vinculante pode pretiers Jeurs ou tribunel de exceção, moi fede trans Jornez o Estado seu escrevos de dividas publices criminoses. O Estado é cateu (Art 3 IV), Elemocratico (Art) I socialiste (Sotto); não é laice-locambe (At) Com crimes trediendes de écliq regimos, Dienis mos, seperatismos, precenciatos, eliseriminados e ideletrias de fantasmes e defuntos enquen La pribreres de Criencinfas merrem de forme todos os dies no mundo por eulpe de clinkei. In roubado por políticos e religiosos corruptos. Métade de Mete Fiscal de Brusil é nou Vada em usura e anatocisme des direites sociais de todos os aquais perente a lai. Em 12 ans mais de R# 15 trilliones De transformation, en crimes pedientes le emissos de Estado, escrevos de organizações eriminoses (Lei 12890/13) e terreristes (Lei, 13260/16) polítices e religioses de esquerile centre e directo que non horarem a lei e a graem (Art 142 CF/88) « o jevremento do Art ce now however on ser omisso: Sen næle mais or treter e sem or nee sidade de producir oudlandr outre protus senar citer or lei e a orden (Art 142 CF/88). 2 Jeste DENÍNCIA a ser pretocedade em gitros érecios de Estado escrero ele crejun zeres criminoses do Escativo, legislativo e judicialia.

Folícia armenda é sina de rum Estado em estado em estado en en estado en escrero de clínicas e conisso, criminose e escrero de clínicas e conisso, criminose e escrero de clínicas e

Muciosamente,

Brasilie, Of deference de 2019.

Saloure féche de Reche

Constidute à Presidencia sem

sincula política pertudiónia

com escenizações criminosas

con esquerde, centro a directe

undefered pelo criminosa TSE

undefered pelo criminosa TSE

and maso cempo a lai e a crede

pet 5 XX e fecto de Sas poé da

Costa Reca